



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2020, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR FLÁVIO CAETANO.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, nesta Cidade de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Câmara Municipal em sua sede, situada à Rua Natalino Cossi, nº 100, Centro, às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos, sob a Presidência do Vereador Flávio Caetano. Neste momento, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada e em seguida o registro de presenças dos Senhores Vereadores, a saber: **Adilson Geltner, Alberto Carlos Dubberstein, Artulino Kerner, Cláudio Bins, Darcy Ribeiro dos Santos, Edivania Demoner, Flávio Caetano e Ricélio Linhares De Martins.** Ausente o Vereador **Cassimiro José Brumatti.** Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e início dos trabalhos. Ato contínuo, anunciou a hora destinada ao Expediente e colocou a Ata da Sessão anterior em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou a leitura das matérias, que foram as seguintes: **Mensagem nº 017/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 019/2020**, que “**Dispõe sobre a criação do "acolhimento institucional" para acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco no município de Vila Valério/ES, bem como sobre o seu funcionamento organizacional**”; **Indicação nº 017/2020**, de autoria do Vereador Adilson Geltner, que solicita ao Prefeito Municipal a seguinte providência: “**Envidar os esforços necessários no sentido de prover adequada e legalmente os cargos destinados a executar os trabalhos de fiscalização nas diversas áreas da administração municipal, de acordo com o preceituado na lei municipal nº 297/2006, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras do município, bem como dotar todas as áreas com os recursos indispensáveis ao desempenho das atividades de fiscalização pelos servidores já lotados nos cargos, visando o fiel cumprimento da legislação municipal**”; **PARECER PRÉVIO 00041/2020-5** – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que recomenda à Câmara Municipal de Vila Valério a

APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DE GESTÃO de responsabilidade do Senhor Robson Parteli, Prefeito Municipal no exercício de 2018. Neste momento, com fulcro no inciso V do art. 283 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente procedeu o sorteio do Relator do Processo Legislativo de Prestação de Contas dentre os membros efetivos da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização, tendo sido sorteado o Vereador Adilson Geltner, Presidente da Comissão; **OF/GAB/PMVIVA.Nº 121/2020**, que encaminha em anexo a prestação de contas referente a receita e despesas dos recursos transferidos pelo Governo Federal e Estadual para o enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus Covid-19. Não havendo mais nenhuma matéria para ser lida no Expediente, anunciou a Tribuna Livre e não havendo nenhum cidadão inscrito para falar, o Senhor Presidente anunciou a hora dos oradores inscritos e concedeu a palavra ao **Vereador Adilson Geltner**, sendo que a reprodução do áudio está acessível a todos, na forma descrita ao final da presente Ata. Após o pronunciamento do orador, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por quinze minutos conforme determinação regimental. Reaberta a Sessão e havendo número legal, o Senhor Presidente anunciou a Ordem do Dia, que constou do seguinte: **Requerimento nº 021/2020**, que requer a tramitação em regime de Urgência Especial para o Projeto de Lei nº 019/2020, em primeira e única discussão e votação. Requerimento este que após ter sido lido, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Neste momento, em razão da aprovação do requerimento de urgência, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão para que as comissões tomassem as providências cabíveis. Reaberta a Sessão e havendo número legal, o Senhor Presidente determinou o prosseguimento da Ordem do Dia, que constou do seguinte: **Primeira e única deliberação do Projeto de Lei nº 019/2020**, que “**Dispõe sobre a criação do "acolhimento institucional" para acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco no município de Vila Valério/ES, bem como sobre o seu funcionamento organizacional**”, que após a fase de discussão, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Não havendo mais nenhuma matéria para ser discutida ou votada na Ordem do Dia da presente Sessão, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos convidando a todos para a próxima Sessão Ordinária, a realizar-se no dia 30 (trinta) de setembro do corrente ano, às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos. E, para constar, Eu Secretário, lavrei a presente Ata que depois de aprovada será assinada.

Vila Valério-ES, em 16 de setembro de 2020.

Presidente

1º Secretário

OBS.: O áudio do pronunciamento do Vereador Adilson Geltner está disponível no mesmo link que dá acesso às Atas das sessões, qual seja: *(Produção Legislativa - Processo Legislativo – Atas e Pautas - Áudios dos Pronunciamentos)*